



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PORTARIA nº 0009/2019

Secretaria de Obras e Rodovias

De 01 de abril de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 01/04/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC 01 de 04 de 19

Leônica V. R.

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO DE OPERÁRIO I.**

JAISON PRADO DOS ANJOS, Secretário Municipal Interino de Obras e Rodoviários, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 120 de 25.03.2019 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o oitavo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sr. **ALVORI LIMA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 079.172.259-76, ao cargo de provimento efetivo de Operário I, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º - O servidor devesse preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação,



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;

Art. 3º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito, 01 de abril de 2019.


JAISON PRADO DOS ANJOS

Secretário Municipal Interino de Obras e Rodoviários

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 08/05/2019



Câmara Municipal

Recebi em 08/05/19

Protocolo 1295

Pag. 26 v/B

SJC em 01/04/2019



Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 01/04/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 01 de 04 de 19



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 08/05/2019
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 08/05/2019

